



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 /2021**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021.**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO com sede à Av. Saquarema, 253 – Praça dos Pescadores, Saquarema/RJ, CEP: 28.990-810, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o **Sr. Rafael da Costa Castro**, portador da carteira de identidade nº 237744 COREN-RJ e inscrito no CPF sob o nº 115.916.207-75, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 101 /2021** constante no **Processo Administrativo nº 16164/2021**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: **VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, representado pelo sr. Vinícius Barbosa da Silva Andrada portador do RG 011.836-05 e CPF: 074.431.527-10, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DECORAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA ALUSIVA AO NATAL LUZ DE SAQUAREMA 2021, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 16164/2021.

**2 - DO CONTRATADO**

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

**FORNECEDOR: VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
**ENDEREÇO: Avenida General Marciano Magalhães, 567 Morin – Petrópolis – RJ**  
**CEP: 25.630-405**  
**CNPJ: 26.263.635/0001-75**  
**TELEFONE: 24-98836-8618 / 24-2247-3216**  
**CONTATO: Vinícius Barbosa da Silva Andrada**

Item	Descrição de Materiais (Observando o Termo de Referência)	Unid.	Quant	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	ÁRVORE DE NATAL – TIPO 01 - Montagem e Instalação de Árvore Natalina Flutuante, com 35.00m de altura, conforme termo de referência.	Unid.	1	604.691,60	604.691,60



2	<b>ARVORE DE NATAL – TIPO 02 -</b> Montagem e Instalação de Árvore Natalina com 12.00m de altura, conforme termo de referência.	Unid.	4	46.587,39	186.349,56
3	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORES NATURAIS DA CIDADE – TIPO 01</b> - Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	50	1.451,48	72.574,00
4	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORES NATURAIS DA CIDADE – TIPO 02</b> - Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	50	987,13	49.356,50
5	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORES NATURAIS DA CIDADE – TIPO 03</b> - Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	100	741,54	74.154,00
6	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORES NATURAIS DA CIDADE – TIPO 04</b> - Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina em Árvores Naturais em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	100	532,37	53.237,00
7	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE ARVORES NATURAIS DA CIDADE – TIPO 05</b> - Instalação e montagem de Ornamentação e Iluminação Natalina	Unid.	100	352,24	35.224,00



	em Árvores Naturais em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.				
8	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE – TIPO 01</b> - Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	50	1.994,74	99.737,00
9	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE – TIPO 02</b> - Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	200	1.379,68	275.936,00
10	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE – TIPO 03</b> - Instalação e montagem de Ornamento para poste de iluminação pública em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	100	529,23	52.923,00
11	<b>ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 01</b> - Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	3	54.860,45	164.581,35



12	<b>ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 02 -</b> Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	2	33.479,46	66.958,92
13	<b>ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 03 -</b> Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	2	30.696,89	61.393,78
14	<b>ILUMINAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 04 -</b> Instalação e montagem de Iluminação cenográfica para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	2	16.025,72	32.051,44
15	<b>ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 01 -</b> Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	15	5.909,63	88.644,45
16	<b>ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 02 -</b> Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município	Unid.	15	4.739,43	71.091,45



	de Saquarema, conforme termo de referência.				
17	<b>ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 03 -</b> Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	20	3.435,49	68.709,80
18	<b>ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 04 -</b> Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	20	1.456,51	29.130,20
19	<b>ORNAMENTAÇÃO DE FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, HISTÓRICOS E OU MONUMENTOS – TIPO 05 -</b> Instalação e montagem de Ornamentação para fachadas de prédios públicos, históricos e ou monumentos em diversos logradouros do município de Saquarema, conforme termo de referência.	Unid.	50	486,94	24.347,00
20	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 01 -</b> Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Caixa de Presente com Laço, conforme termo de referencia.	Unid.	5	26.297,89	131.489,45





21	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 02</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Bola Natalina, conforme termo de referencia	Unid.	5	31.835,73	159.178,65
22	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 03</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Pingente Natalino, conforme termo de referencia	Unid.	10	11.510,93	115.109,30
23	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 04</b> - Instalação e montagem de ornamento luminoso em formato de Árvore Natalina em Camadas de Luz 3D, conforme termo de referencia	Unid.	8	15.115,37	120.922,96
24	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 05</b> - Instalação de ornamento tridimensional luminoso em formato da Santa padroeira da cidade, Nossa Senhora de Nazaré, com 6.00m alt, conforme termo de referencia	Unid.	1	53.725,69	53.725,69
25	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 06</b> - Instalação de ornamento tridimensional luminoso em formato de Presepio Completo, contendo os personagens Maria ajoelhada com 4.50m alt, José em pé com 6.00m alt, Menino Jesus deitado na mangedora com 2.00m alt. e os Três Reis Magos	Unid.	1	95.196,60	95.196,60



	com 6.00m alt cada um, conforme termo de referencia.				
26	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 07</b> - Instalação de ornamento tridimensional luminoso em formato de Presepio Completo, contendo os personagens Maria ajoelhada com 1.50m alt, José em pé com 1.90m alt, Menino Jesus deitado na mangedora com 0.90m alt. e os Três Reis Magos com 1.90m alt cada um, conforme termo de referencia.	Unid.	1	49.128,55	49.128,55
27	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 08</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Asas Abertas de Anjos, borboleta ou passaros, conforme termo de referencia	Unid.	3	14.762,21	44.286,63
28	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 09</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Portal Guirlanda Natalinana, conforme termo de referencia.	Unid.	4	29.137,82	116.551,28
29	<b>ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 10</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional Luminoso, com as seguintes especificações: Instalação e montagem de ornamento tridimensional luminoso em designe de Estrelas de cinco pontas, conforme termo de referencia.	Unid.	12	9.145,58	109.746,96



30	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 11</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Boneco de Papai Noel, conforme termo de referencia.	Unid.	5	8.822,48	44.112,40
31	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 12</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Boneco de Neve, conforme termo de referencia.	Unid.	3	8.395,88	25.187,64
32	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 13</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Boneco de Soldadinho de Chumbo, conforme termo de referencia.	Unid.	8	2.947,80	23.582,40
33	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 14</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de conjunto ornamental contendo um Treno com quatro renas, conforme termo de referencia.	Unid.	2	27.010,87	54.021,74
34	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 15</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Caixa de Presente, conforme termo de referencia.	Unid.	20	2.670,00	53.400,00





35	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 16</b> - Montagem e Instalação de Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com as seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Bengala Natalina, conforme termo de referencia.	Unid.	20	1.562,77	31.255,40
36	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 17</b> - Instalações de elementos cênicos temáticos em formato de Torre formada por conjunto de 4 Grandes Bolas de Natal, conforme termo de referencia.	Unid.	4	6.260,38	25.041,52
37	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 18</b> - Instalações de elementos cênicos temáticos em formato de Totem de letras caixas em formato de dizeres “ Feliz NATAL ”, sendo a palavra NATAL abaixo dos dizeres Feliz, conforme termo de referencia.	Unid.	2	15.000,00	30.000,00
38	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 19</b> - Instalações de elementos cênicos temáticos em formato de Painel Fotográfico em design de Bola Natalina com Janela, conforme termo de referencia.	Unid.	2	10.000,00	20.000,00
39	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 20</b> - Instalações de elementos cênicos temáticos em formato de Painel Fotográfico em design de Árvore de Natal com Janela, conforme termo de referencia.	Unid.	2	10.000,00	20.000,00
40	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 21</b> - Instalações de elementos cênicos temáticos em formato boneco duende do papai noel, conforme termo de referencia.	Unid.	4	2.448,33	9.793,32



41	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 22</b> - Instalação e Montagem de uma Casa Temática do Papai Noel com 36m <sup>2</sup> (6.00m larg x 6.00m comp x 3.50m alt), para receber as crianças e adultos, conforme termo de referencia.	Unid.	1	199.994,86	199.994,86
42	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 23</b> - Instalações de Brinquedo tipo Gira Gira em formato temático com elementos natalinos, conforme termo de referencia.	Unid.	2	18.591,80	37.183,60
43	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 24</b> - Instalações de Brinquedo tipo Escorrega em formato temático com elementos natalinos, conforme termo de referencia.	Unid.	2	10.000,00	20.000,00
44	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 25</b> - Instalações de Brinquedo tipo Gangorra em formato temático com elementos natalinos, conforme termo de referencia.	Unid.	2	10.000,00	20.000,00
45	<b>ORNAMENTAÇÃO DE SOLO COM PEÇA TRIDIMENSIONAL – TIPO 26</b> - Instalações de Brinquedo tipo Balanço com dois acentos em formato temático com elementos natalinos, conforme termo de referencia.	Unid.	2	10.000,00	20.000,00

**VALOR TOTAL DE R\$ 3.740.000,00 (Três milhões setecentos e quarenta mil reais)**

### **3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO**

3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso das Secretarias.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de



Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

#### **4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

##### **4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII - Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto,



orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### **4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor Rainere Martins Cunha matrícula 95995-6.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.

VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos



efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços





e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## **7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita



execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9 - DA VIGÊNCIA**

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## **10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência;



b) multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da ATA, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do material. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias a ATA poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 5(cinco) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ATA por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

**11.3-** A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

## **13 - DO FORO**

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.



#### 14 - DA CONCLUSÃO

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**RAFAEL DA COSTA CASTRO**  
**Ordenador de Despesa**  
**CONTRATANTE**

**VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
**CONTRATADA**  
**CNPJ 26.263.635/0001-75**

***Testemunha:***

**Nome:**

**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_

***Testemunha:***

**Nome:**

**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Saquarema**  
**Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

